



**CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 14 de Novembro de 2005 (23.11)  
(OR. en)**

**14226/05**

**TELECOM 130  
COMPET 244  
AUDIO 40  
TRANS 224**

## **RELATÓRIO**

---

de: COREPER  
para: CONSELHO

---

n.º doc. ant.: 13966/05 TELECOM 122 COMPET 231 AUDIO 37 TRANS 216  
n.º prop. Com: 9411/05 TELECOM 41 AUDIO 19

---

Assunto: Acelerar a transição da radiodifusão analógica para a digital  
– Conclusões do Conselho

---

1. Em 24 de Maio de 2005, a Comissão aprovou a comunicação "acelerar a transição da radiodifusão analógica para a digital" (doc. 9411/05 TELECOM 41 AUDIO 19).  
Em 29 de Setembro de 2005, uma segunda comunicação sobre "Prioridades da política comunitária do espectro na transição para o digital no contexto da próxima Conferência Regional de Radiocomunicações da UIT, de 2006 (RRC-06)" foi aprovada pela Comissão e enviada ao Conselho (doc. 12817/05 TELECOM 98 COMPET 202 AUDIO 28 TRANS 193).

2. A primeira comunicação tem por base a comunicação de 2003 relativa à transição da radiodifusão analógica para a digital ("da transição para o digital ao fim do analógico")<sup>1</sup>, reconhece os ganhos em termos do espectro como a principal vantagem da transição e desenvolve uma posição com base na análise dos planos de transição dos Estados-Membros publicados no âmbito do plano de acção *eEurope* e no recente parecer do Grupo para a Política do Espectro de Radiofrequências (GPER), propondo um prazo para o fim da radiodifusão terrestre analógica em toda a UE. Neste contexto, a comunicação apela aos Estados-Membros à manutenção da possibilidade de utilização flexível das ex-bandas da televisão analógica nas negociações internacionais em curso sobre o espectro (a Conferência Regional de Radiocomunicações em 2006 (RRC-06 e a Conferência Mundial de Radiocomunicações em 2007 (WRC-07)).

A segunda comunicação tem em vista reconciliar a perspectiva mais ampla da política do processo de transição a nível da UE com a abordagem do planeamento do espectro da RRC. Apela aos Estados-Membros a adoptarem posições comuns e estratégias de negociação comuns sempre que possível, para se ter em conta as principais prioridades políticas da UE.

3. Em 9 de Novembro de 2005, o Comité de Representantes Permanentes analisou o projecto de conclusões proposto pela Presidência e chegou a um acordo de princípio sobre o texto reproduzido no Anexo ao presente documento. Sobre o texto restam apenas uma reserva de análise parlamentar de DK e uma reserva linguística geral.

---

<sup>1</sup> COM(2003) 541 (doc. 12753/03).

ACCELERAR A TRANSIÇÃO DA RADIODIFUSÃO ANALÓGICA PARA A DIGITAL  
Conclusões do Conselho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. FELICITA-SE

- com a comunicação da Comissão intitulada "Acelerar a transição da radiodifusão analógica para a digital";<sup>2</sup>
- com a comunicação da Comissão sobre "Prioridades da política comunitária do espectro na transição para o digital no contexto da próxima Conferência Regional de Radiocomunicações da UIT, de 2006."<sup>3</sup>

2. LEMBRA

- as conclusões do Conselho Europeu de Barcelona, de Março de 2002, e do Conselho Europeu de Sevilha, de Junho de 2002;
- as conclusões do Conselho de 20 de Novembro de 2003 sobre a "Transição da radiodifusão analógica para a digital";
- as conclusões do Conselho de 9 de Dezembro de 2004 sobre o "Primeiro relatório anual sobre a política do espectro de radiofrequências na União Europeia" e sobre a "A interoperabilidade dos serviços de televisão digital interactiva".

---

<sup>2</sup> Doc. 9411/05.

<sup>3</sup> Doc. 12817/05.

### 3. REGISTA QUE

- a transição da radiodifusão analógica para a digital é um processo complexo, especialmente no que se refere à radiodifusão terrestre, com implicações sociais, culturais e económicas, e constitui um importante desafio para a indústria, os utentes e as autoridades públicas;
- na preparação para esta transição, será necessário considerar questões de cobertura geográfica, a prestação de informações ao público e a disponibilidade de frequências apropriadas e equipamento necessário;
- a maior parte dos Estados-Membros espera concluir a transição da emissão de televisão terrestre analógica ("transição") em 2012, e que alguns tê-la-ão feito a nível regional ou nacional antes de 2008;
- a diferença de calendários reflecte as diferenças existentes no desenvolvimento do mercado televisivo, a disponibilidade de espectro apropriado e a proeminência de diferentes plataformas em cada Estado-Membro.

### 4. RECONHECE QUE

- a transição contribuirá para a Agenda de Lisboa renovada e estimulará a inovação e o crescimento do mercado de equipamentos de consumo e da indústria de produção de conteúdos;
- a radiodifusão digital trará benefícios para o consumidor em termos de melhor qualidade, mais escolha e serviços melhorados, tendo também capacidade para contribuir para servir as necessidades das pessoas com deficiências;
- os recursos suplementares em termos de espectro resultantes da transição da televisão terrestre analógica serão reutilizados numa maneira que proporciona o máximo valor à sociedade e à economia a nível nacional e europeu, tendo em conta objectivos e interesses políticos importantes;
- as políticas de transição são da responsabilidade dos Estados-Membros, sem porém se excluir a possibilidade de uma coordenação a nível da UE;
- um ambiente regulamentar estável e a transparência das políticas são importantes para melhorar a segurança jurídica para os intervenientes no mercado e para os consumidores, e para incentivar a acção de coordenação;
- as emissões livres para o ar revestem-se de especial significado para certos Estados-Membros.

5. CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS A,
- na medida do possível, concluírem a transição até 2012;
  - publicarem em 2006, se não o tiverem feito antes, as suas propostas relativas à transição e a assegurarem que quaisquer intervenções políticas sejam transparentes, justificadas, proporcionadas, oportunas e não discriminatórias;
  - assegurarem uma coordenação adequada com os operadores e outros intervenientes a nível nacional, num contexto global dum processo orientado para o mercado;
  - assegurarem que existe uma estratégia de informação aos consumidores sobre a transição;
  - permitirem flexibilidade nos respectivos planos do espectro para a introdução da nova radiodifusão digital e outros serviços electrónicos de comunicações que utilizam o espectro libertado pela transição, assegurando um acesso justo a todos os utentes potenciais;
  - através da Conferência Regional de Radiocomunicações em 2006 (RRC-06) e das futuras Conferências Mundiais de Radiocomunicações, apoiar a opção da utilização flexível do espectro libertado, e a aprovação numa data final para a protecção dos serviços de radiodifusão de televisão terrestre analógica o mais próxima possível de 2012, assegurando que as propostas comuns europeias (PCE) tenham tal facto em consideração.
6. CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO A
- prosseguirem o debate sobre a maneira de se fazer uma transição rápida;
  - iniciarem um debate activo sobre a utilização dos dividendos espectrais, incluindo a maneira de satisfazer a procura futura de serviços pan-europeus.
7. CONVIDA A COMISSÃO A
- apoiar os planos dos Estados-Membros de promoção da radiodifusão digital;
  - manter actualizadas as informações sobre os planos de transição nacionais no seu *website* e a fornecer ao Comité das Comunicações uma lista actualizada regularmente das datas das transições nacionais com base nas informações prestadas pelos Estados-Membros;
  - continuar a apoiar o desenvolvimento de tecnologias de radiodifusão e sem fios novas e inovadoras através dos programas de I&D da UE.